



Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte

SINDIPETRO/RN



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

REGULAMENTO DO VIIº TORNEIO DE MINI CAMPO DE FUTEBOL

LOCAL: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS – CEPE - MOSSORÓ

DATA: 01 DE MAIO DE 2026 - HORÁRIO: 8H

REALIZAÇÃO: SINDIPETRO-RN

ARTIGOS

Art. 01º - O VIº Torneio de Mini Campo de Futebol têm por finalidade a congregação dos laços de amizade e a camaradagem sadamente disputada pelos **SINDICALIZADOS** que têm como organizador o **SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDIPETRO-RN, ATRAVÉS DAS DIRETORIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E LAZER. E A DIRETORIA DE CULTURA E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS.**

I – DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 02º - O Torneio será disputado por equipes, em formato de duas chaves A e B.

Art. 03º - As equipes serão formadas por trabalhadores **SINDICALIZADOS** ao SINDIPETRO-RN.

Art. 04º - Caso o trabalhador não for **SINDICALIZADO**, o mesmo pode se sindicalizar no ato da entrega do registro das equipes.

Art. 05º - As equipes serão formadas na quantidade de até 14 atletas.

Art. 06º - As partidas do torneio serão realizadas em campo oficial com até 09 atletas em campo de jogo.

II – DA FORMA DE DISPUTA:

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal:Av.Euzébio Rocha, 12 , Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB

Art. 07º – As equipes jogarão entre si, na fase de classificação dentro de sua chave.

Art. 08º - A primeira equipe classificada de cada chave, disputará semifinal e final do torneio.

Art. 09º - Fica decidido que, em caso de empate nas partidas haverá penalidades alternadas até que haja um vencedor, e assim, há de se repetir na partida final.

III – DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES E ATLETAS:

Art. 10º - As equipes serão compostas por trabalhadores **SINDICALIZADOS** ao SINDIPETRO-RN.

Art. 11º - No ato da inscrição das equipes, será obrigado à apresentação do contracheque documento com foto ou a carteira de sócio.

Art. 12º - Cada equipe deverá inscrever até 14 atletas **SINDICALIZADOS** ao SINDIPETRO-RN.

Art. 13º - Um atleta inscrito por uma equipe poderá somente participar dos jogos pela mesma. E será eliminado do Torneio se transgredir este artigo.

Art. 14º - Para a inscrição das equipes será disponibilizado pela organização do evento um formulário.

Art. 15º - Período de inscrição será feito de **10/04 a 30/04 de 2026**, e será entregue na sede do SINDIPETRO-RN ou pelo e-mail sindipetrorn@uol.com.br .

IV – DO UNIFORME:

Art. 16º - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas para os jogos.

Art. 17º - Camisas ou coletes numerados e padronizados. Chuteiras com trava. Ficando vetado o uso de trava de Ferro.

V – DA COMPETIÇÃO

Art. 20º - O Tornei será realizado no Campo de Futebol no Clube dos Empregados da PETROBRÁS – CEPE no dia 01 de maio de 2026 a partir da 8h.

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrorn@uol.com.br

Sub-Sede Natal:Av.Euzébio Rocha, 12 , Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB

Art. 21º - O número máximo de jogadores para o início da partida será de 09 atletas, para continuar a partida será de 07 atletas no máximo.

Art. 22º - Cada equipe poderá fazer as substituições que acharem necessárias, inclusive o atleta substituído pode voltar ao campo de jogo.

Art. 23º - As substituições de jogadores poderão ser feitas em qualquer tempo do jogo e será anotado na súmula da partida.

Art. 24º - Os jogos terão duração de 30 minutos corridos, dividido em dois períodos iguais de 15 minutos e intervalo de 5 minutos.

Art. 25º - Os jogos serão realizados em horário determinados pela organização do evento.

VI – DAS EXPULSÕES E DO NÃO COMPARECIMENTO.

Art. 26º - O jogador expulso de uma partida cumprirá a suspensão automática de um jogo na partida imediatamente posterior.

Art. 27º - A equipe que deixar de comparecer para jogar qualquer partida, será eliminado do torneio, perdendo por Wx0.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 28º - Os jogos serão dirigidos por 02 árbitros da Federação Norte Rio Grandense de Futebol - FNF

Art. 29º - Os árbitros serão escalados pela a organização do Torneio e não poderá ser impugnado pelas equipes.

VIII – PREMIAÇÃO DO TORNEIO:

Art. 30º - A premiação do torneio será:

a) Premiação do primeiro lugar:

01 Troféu;

14 Medalhas;

01 Bola;

b) Premiação do segundo lugar:

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal:Av.Euzébio Rocha, 12 , Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB

01 Troféu;

14 Medalhas;

c) Premiação do artilheiro da competição no tempo normal de jogo:

01 Par de chuteiras.

d) Premiação do goleiro menos vazado no tempo normal de jogo:

01 Par de luvas.

Art. 31º - Os critérios para eleger o goleiro menos “vazado” e o artilheiro da competição será no tempo normal das partidas.

Art. 32º - Caberá a Organização entregar a premiação.

Art. 33º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização do evento.

Art. 34º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela **DIRETORIA DO SINDIPETRO-RN**, revogadas as disposições contrárias.

A Comissão Organizadora do SINDIPETRO-RN

Mossoró/RN, 01 de maio de 2026.

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio: sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB